



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



Pernambuco  
Secretaria de Saúde

HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA



A medida do amor é amar sem medida

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E PJB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **PJB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, estabelecida na Rua do Riachuelo, 105, sala 216, Boa Vista, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 41.102.847/0001-64, por seu representante legal **PAULO JOSÉ BELLATO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.792.684-39, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para acréscimo de valor mensal referente à ampliação da montagem e locação de equipamentos para funcionamento de **CENTRO ADMINISTRATIVO** de propriedade da **LOCADORA**, com serviços de mobilização, montagem, desmontagem, desmobilização, locação e manutenção quando necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, 24 horas por dia.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A proposta comercial da **LOCADORA** é parte integrante do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização da locação, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total mensal de R\$ 25.186,51 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente de qualquer instituição bancária indicada pela **LOCADORA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer **jus** ao pagamento mensal, a **LOCADORA** deverá comprovar sua regularidade com a Seguridade Social (CND), GEFIP, devendo apresentar também Certidão de Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, até o 5º dia útil do mês subsequente.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66  
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 Ouricuri (PE)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data da sua assinatura.

3.1. Caso haja mudanças estruturais no imóvel do Hospital, a locação será finalizada sem necessidade de aviso prévio.

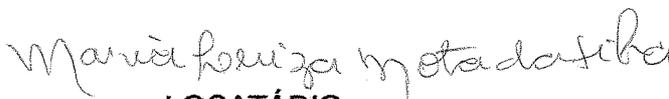
### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas contratuais que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 05 de maio de 2021.



LOCATÁRIO

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**  
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA



LOCADORA

**PJB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**  
PAULO JOSÉ BELIATTO

### Testemunhas:

1.  CPF: 100.066.864-29

2.  CPF: 434.873.864-29